



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

APROVADO	
VOTAÇÃO: <u>N. Absoluto</u>	
Sala das Sessões <u>17/10/1994</u>	
<u>[Signature]</u> Vereador	<u>[Signature]</u> Presidente

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 06/94

DISPÕE SOBRE RELATÓRIO DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO A RES-
PEITO DO PARECER Nº 6960 DO EGRÉ-
GIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADO-
RES DE SERAFINA CORRÊA,RS, no uso de suas atribuições, consubstan-
ciado no RELATÓRIO da Comissão de Finanças e Planejamento da Câ-
mara Municipal, e, em cumprimento do Artigo 53, § 2º, da Lei Orgâ-
nica do Município e do Artigo 120, caput, do Regimento Interno,/ faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decre-
to Legislativo:

Art. 1º:- Fica aprovado, na íntegra, o PARE-
CER Nº 6960, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, FAVORÁVEL
à Aprovação de Contas da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa,
relativas ao Exercício de 1989.

Art. 2º:- Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Art. 3º:- O presente Decreto Legislativo en-
trará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERA-
FINA CORRÊA, 10 DE OUTUBRO DE 1994.

[Signature]
VER. PEDRO JOSÉ FOZZA
Presidente da Câmara.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

J U S T I F I C A T I V A

Em cumprimento do Artigo 53 da Lei orgânica do Município, o Egrégio Tribunal de Contas do estado, pelo PARECER N° 6960, aprovou as Contas da Prefeitura de Serafina Corrêa, reativas ao Exercício de 1989.

Segundo os mesmos dispositivos da Lei Municipal Maior, com diretrizes constantes no caput do Artigo 120 do / Regimento Interno da Câmara, cabe ao Legislativo manifestar-se sobre o tema, e, preliminarmente, através de RELATÓRIO DE PARECER.

Em tempo hábil, foi constituída Comissão com a finalidade de se manifestar sobre a deliberação do tribunal de Contas do estado, o que foi efetivado e emitido Relatório consubstanciado no próprio Parecer do Tribunal de Contas, concluindo favoravelmente à aprovação.

Agora está aos cuidados do Plenário da Câmara.

VER. PEDRO JOSÉ FOZZA
Presidente da Câmara.